SANCIONADO
01/11/21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA N.º 1.900/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

§1º. Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** será destinada para custear o **18º (décimo oitavo) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO - 2021**, que terá início em 23 de outubro/2021 e término em 05 de dezembro/2021.

§2º. Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** será destinada para custear as despesas dos **atletas Master 50 anos na superliga Rondoniense**.

§3º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 343, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **04 dias do mês de Novembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal